



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	146.120.5/2024
Fl. nº	21
Rubrica	
Nº Mat.	262

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Processo Administrativo n.º 146.120.5/2024

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição e Instalação de 03 (três) AR-CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano de Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split System Hi Wall. Com 24.000; 30.000 e 36.000 BTU/H.

1. Fundamentação Legal

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que possa ser realizada por valor inferior ao previsto no inciso I deste artigo, nos limites estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo federal, vedada a subdivisão do objeto que vise a fraudar o respectivo limite.

2. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A adoção da dispensa de licitação para a aquisição e instalação de ar-condicionado mencionados é justificada como uma necessidade urgente, já que eles são fundamentais para garantir o conforto térmico necessário para o pleno funcionamento das atividades no local. Sem esse investimento, o ambiente pode se tornar inadequado para o trabalho e para a recepção dos usuários, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Fabiano da Silva
Matrícula: 262

Página 1 de 2



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	146.820.5/2024
Fl. nº	22
Rubrica	
Nº Mat.	262

2.2. Celeridade e Economicidade Processual

O procedimento de dispensa de licitação permite a aquisição e instalação dos equipamentos de ar-condicionado, agilizando o processo e garantindo o conforto térmico necessário para o pleno funcionamento das atividades no local. Esta celeridade administrativa é essencial para evitar os atrasos comuns ao processo licitatório completo. Além disso, a dispensa promove a economicidade processual, ao reduzir os custos operacionais e o tempo necessário para a preparação e condução de uma licitação.

2.3. Melhor Preço

As condições financeiras apresentadas na proposta são significativamente vantajosas, com preços que foram considerados na média em comparação ao valor de mercado. A aceitação desta oferta proporciona economia, uma vez que traz celeridade e pronto atendimento à necessidade da Inspeção de Venda Nova do Imigrante.

3. Decisão

Encaminhe-se o presente processo para autorização superior, visando o prosseguimento das ações necessárias para a formalização da contratação de aquisição e instalação dos três aparelhos de ar-condicionado, com estrita observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4. Providências

Após a autorização superior, deverão ser tomadas as providências necessárias para a formalização, assegurando-se que todas as etapas estejam devidamente documentadas conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.


Fabiano da Silva
Matrícula: 262
17/10/2024

Página 2 de 2

